



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 33/12**

**Aprova a planilha orçamentária que especifica.**

O Presidente da presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e o Parecer Consuni nº. 64/08, de 04/06/08, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Programa Permanente de Formação para Docentes e Técnicos-Administrativos 2012.2, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de setembro de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente